



LEI MUNICIPAL N° 5.317, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação de Avenida “Octávio Ribeiro da Silva”, a via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa-se a denominar oficialmente, AVENIDA “OCTÁVIO RIBEIRO DA SILVA”, ambos os sentidos, a atual via pública que faz ligação entre a cabeceira da Ponte “Tenente Francisco Moreira dos Santos” e a Avenida Integração 1.

Art. 2° A presente Lei revoga integralmente, a Lei Municipal n° 3.485, de 03 de abril de 2001 e a Lei Municipal n° 4.040, de 16 de junho de 2008.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.